



PUBLICADO EM PLACAR

Em 13/05/2005

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE CIVIL

ALTERADO PELO DECRETO Nº 176, DE 18/07/05.

DECRETO Nº 111, DE 13 DE MAIO DE 2005.

Delega função administrativa ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação e adota outras providências.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 71, incisos I e III, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica delegada a função administrativa de assinatura de contratos de habitação de interesse social ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

~~**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.~~

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de março de 2005. **(REDAÇÃO DADA PELO DECRETO Nº 176, DE 18/07/05)**

PALMAS, aos 13 dias do mês de maio de 2005.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DEOCLECIANO GOMES
Secretário Chefe do Gabinete Civil